

**PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250902/0001-26**

**DEZEMBRO DE 2025
MOMBAÇA, CE**

1. Dados da Licitação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003-2025SEINFRA-CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de casas populares, com recursos da ação orçamentária Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS SUB50), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na sede do município de Mombaca-CE

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal Mombaca-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 31.139.889/0001-16.

Valor da Proposta: 5.423.807,97 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos). Orçamento de Referência: R\$ 7.231.743,96.

Percentual de Desconto: 25,00%

3. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 31.139.889/0001-16, supostamente apresenta valores de mão de obra e encargos sociais compatíveis com os praticados no mercado, conforme as convenções coletivas da categoria, não havendo discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que supostamente a empresa aplicou descontos diferentes nos valores dos insumos e materiais, resultando em um valor global de 25,00% de desconto em relação ao orçamento de referência, considerando que os encargos apresentados estão dentro dos valores praticados, consequentemente, os valores de alguns dos materiais apresentam desconto igual ou superior a 25,00 %, como por exemplo a composição 92539, 92397, C4517, 98062, 104918, C1611 que apresentam respectivamente 31,33%, 36,13%, 42,62%, 37,53%, 30,71%, 37,26% o que gera uma série de dúvidas quanto a exequibilidade da proposta. As composições dos preços unitários necessitam de demonstração de exequibilidade dado o desconto ofertado para avaliar se não houveram descontos excessivos o que pode comprometer a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços.

3.3. Curva ABC

A análise da curva ABC da proposta mostra que os itens classificados como A e B sofreram alterações na ordem de classificação algumas não significativas, porém algumas chama a atenção como do item C4517 e do item 104918 que inclusive mudou de faixa de classificação. Ao analisar a curva ABC fica nítido o desconto bem acima do desconto global aplicado em alguns itens, como citado anteriormente os serviços 92539, 92397, C4517, 98062, 104918, C1611 que apresentam respectivamente 31,33%, 36,13%, 42,62%, 37,53%, 30,71%, 37,26% corroborando com a necessidade de se avaliar uma viabilidade técnica para execução desses itens.

3.4. Documentação Apresentada

A empresa apresentou não apresentou devidamente a proposta nos moldes necessários, visto que Orçamento, Composições, Curva ABC, Cronograma,

Encargos, BDI foram apresentados sem papel timbrado da empresa e sem assinatura dos responsáveis em cada documento, algo completamente incoerente com a devida formalidade necessária para apresentação da proposta, pois a mesma trata de um conjunto de documentos que devem ser apresentados dentro dos moldes da legalidade e veracidade dos elementos contidos nela.

Supostamente toda a documentação exigida, incluindo planilhas de composição de custos unitários com algumas ressalvas de itens apresentam descontos excessivos, cronograma físico-financeiro, e outros anexos técnicos.

Foram analisadas todas as composições para avaliar se houve alguma mudança e todas supostamente estariam as composições estão respeitando o que foi licitado, sem alteração de itens e coeficientes de produção.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No presente caso, a proposta da empresa apresenta exatamente 75,00% do valor orçado exatamente o percentual mínimo requisitado, porém a Lei nº 14.133/2021 permite que sejam requisitados documentos que comprovem a exequibilidade da proposta em casos semelhantes e com composições com descontos excessivos.

5. Conclusão

Considerando que durante a análise os descontos excessivos em um grupo de itens da Faixa A da curva ABC além de mudança de faixa de alguns itens, sem apresentação de justificativa formal e viabilidade técnica para a execução desses itens, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA não atendendo aos requisitos legais e

técnicos exigidos no edital e não demonstrando viabilidade financeira para a execução do objeto contratual com qualidade e eficiência. Somado aos fatos apresentados anteriormente a empresa apresentou documentação sem estar em papel timbrado e sem assinatura nos documentos técnicos, dessa forma, conclui-se que o conjunto de documentos apresentados **não demonstram viabilidade** por parte da MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 31.139.889/0001-16.

Responsável Técnico
Francisco Mineiro Apolonio Neto
Engenheiro Civil – CREA 355032